

EDITAL Nº 01/2024 PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL

A Universidade Federal do Norte do Tocantins (UFNT), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propesq), atendendo às necessidades essenciais e temporárias de um projeto específico da Instituição, torna público o **processo seletivo, com inscrições entre os dias 06.01 a 06.02 de 2025, para seleção de candidatos para o ingresso no curso de Especialização em Educação Infantil e Práticas Pedagógicas**, sendo este curso regulamentado nos termos da Resolução Nº 20, de 12 de março de 2024 - CONSEPE/UFNT e sendo aprovado e credenciado pela Certidão Nº 29/2024 - CONSEPE/UFNT.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

A UFNT, neste ato, abre inscrições para seleção de candidatos ao Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Educação Infantil e Práticas Pedagógicas – 1ª TURMA**, tendo como objetivo geral: Promover formação continuada de professores, técnicos, gestores e agentes públicos, atuantes no campo da Educação Infantil do Tocantins, em nível lato sensu, para a atuação com crianças de 0 a 5 anos de idade, proporcionando o aprofundamento de estudos e a produção de conhecimentos nessa modalidade de ensino.

1.1. Vagas

1.1.1. Serão ofertadas **30* (trinta) vagas**.

*Do total das vagas ofertadas, será destinado um quantitativo de **10% para a categoria dos técnicos administrativos da UFNT**, conforme Resolução Nº. 10/2018 do Consepe/UFT, e **20% para pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência**, conforme a Lei nº 14.723 de 13 de novembro de 2023.

2. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Inscrições:

- a) De **06.01 a 06.02 de 2025**, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos para o preenchimento das vagas para o ano letivo 2025;
- b) A inscrição será efetuada a partir do preenchimento do **formulário de inscrição** e submissão dos seguintes **documentos digitalizados**:
 - **Carteira de Identidade e CPF** (Registro Nacional de Estrangeiros RNE para estrangeiros residentes);
 - **Diploma e histórico escolar do curso de graduação reconhecido pelo MEC** (podem ser substituídos provisoriamente por uma declaração de conclusão do curso superior, mas deverão ser obrigatoriamente entregues para fins de certificação do

curso);

- **Certidão de nascimento ou casamento;**
 - **Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;**
 - **Ficha de inscrição** (Anexo I),
 - **Currículo Lattes** (com os devidos comprovantes, conforme Anexo II, em arquivo único no formato pdf)
 - **Carta de intenção** (Anexo III);
- c) Para preencher o **formulário de inscrição**, acesse o seguinte link: <https://forms.gle/YT2Mvx4ZHw7zBJ9d6>

2.2. Requisitos para Inscrição:

- a) Ter concluído o curso de graduação em licenciaturas;
- b) Estar preferencialmente atuando na docência ou na gestão de Instituições Escolares de Educação Infantil (Creche ou Pré-escola);
- c) Caso não esteja atuando diretamente na Educação Infantil, que as questões/ problemas apresentados na carta de intenção estejam voltados para essa área da educação da criança e/ou das políticas para a infância;
- d) Ter disponibilidade de pelo menos 10 horas semanais para estudos e atividades complementares.

2.3. Disposições gerais:

- a) É vedada a inscrição extemporânea;
- b) As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Coordenação de Especialização o direito de excluir do processo de seleção pública aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- c) Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital;
- d) A PROPESQ não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica ou sobrecarga na internet, bem como outros fatores externos impossibilitem a transferência de dados;
- e) A homologação das inscrições será publicada através da internet (<https://ufnt.edu.br/propesq-editais/>) de acordo com o cronograma estipulado neste edital;
- f) O curso será ministrado no período noturno, nos dias de semana, e matutino e vespertino, nos finais de semana.
- g) Poderá haver horários especiais ou remanejamento do cronograma das aulas, no caso de fatos imprevistos, e desde que comunicado com antecedência mínima de 10 dias para os alunos;
- h) O curso será ofertado na forma presencial.
- i) O curso iniciará suas atividades no primeiro semestre de 2025. Segue abaixo os dias da semana e horários de realização das aulas.

Dia da semana	Horário
Sexta-feira	18h30 às 22h
Sábado	7h30 às 11h 14h às 17h30

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE

Os candidatos inscritos serão submetidos à seleção orientada pelo presente Edital, conforme cronograma definido, de caráter classificatório, para preencher 30 vagas. O processo de seleção constará de **dois itens** para avaliação, a saber: **Análise de Currículo Lattes** e uma **Carta de Intenção**.

3.1. Análise de Currículo Lattes

3.1.1. A análise do Currículo adotará a seguinte distribuição de pontos: 4 (quatro) pontos serão destinados para a formação e produção acadêmica e 6 (seis) pontos serão destinados para o tempo de experiência de trabalho na escola pública. Ver tabela de pontuação no **Anexo II – Tabela de pontuação do Currículo Lattes**.

3.1.2. A pontuação máxima do currículo será de **10 pontos**.

3.2. Carta de Intenção

3.2.1. O candidato deverá apresentar uma carta de intenção onde justifique o interesse pela área da Educação Infantil e manifeste o que pretende pesquisar durante a realização do curso.

3.2.2. A redação deste documento deverá ter no máximo 02 (duas) laudas, com a seguinte formatação: fonte Times New Roman, tamanho 12; espaçamento 1,5.

3.2.3. O documento deverá apresentar: a) motivações para se candidatar a uma vaga; b) breve discussão em que explicita possíveis interesses de pesquisa na área de Educação Infantil.

3.2.4. Ver modelo de Carta de intenção – **Anexo III**

3.2.5. A pontuação máxima da carta será de **10 pontos**.

3.3. O **formulário de inscrição**, com a **Ficha de Inscrição**, o **Currículo Lattes** (com a documentação comprobatória, digitalizada e anexada) e a **Carta de intenção**, deverá ser preenchido por meio do link <https://forms.gle/YCDnKRup9JKFpvhV9> no período de **06.01 a 06.02 de 2025**.

3.4. A nota final será obtida por meio da soma das notas da **Análise do Currículo Lattes e da Carta de Intenção**, determinando a classificação dos candidatos.

3.5. Em caso de empate, os critérios para desempate serão nesta ordem: maior pontuação na Carta de Intenção, maior pontuação na Análise do Currículo Lattes, persistindo o empate, o candidato com maior idade será classificado.

3.6. Os portadores de títulos de curso de graduação obtidos no exterior deverão apresentar o documento de reconhecimento dos mesmos.

3.7. É vedada a inscrição de aluno que não tenha concluído curso de graduação reconhecido pelo MEC.

4. DO CRONOGRAMA

DATAS	DESCRIÇÃO
02.12.2024	Publicação do edital na página https://ufnt.edu.br/propesq-editais/
04.12.2024	Prazo para interposição de recurso (impugnação) contra o Edital. Por e-mail: especializacao.eipp@ufnt.edu.br
05.12.2024	Divulgação da resposta aos recursos contra o edital (impugnação) no site: https://ufnt.edu.br/propesq-editais/
06.01.2025 a 06.02.2025	Inscrições por meio do link: https://forms.gle/YCDnKRup9JKFpvhV9
10.02.2025	Divulgação da homologação das inscrições na página https://ufnt.edu.br/propesq-editais/
11 e 12.02.2025	Período de recurso referente a homologação das inscrições. Por e-mail: especializacao.eipp@ufnt.edu.br
13.02.2025	Divulgação da homologação final das inscrições na página https://ufnt.edu.br/propesq-editais/
14.02.2025 a 23.02.2025	Avaliação da carta de intenção e dos currículos
24.02.2025	Divulgação do resultado parcial na página https://ufnt.edu.br/propesq-editais/
25.02.2025 a 26.02.2025	Período de recurso referente ao resultado parcial. Por e-mail: especializacao.eipp@ufnt.edu.br
28.02.2025	Divulgação do resultado final na página https://ufnt.edu.br/propesq-editais/
06.03.2025 a 10.03.2025	Período de matrícula. Via SIE (Sistema de Informações para o Ensino).
14 de março de 2025	Início do curso

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O resultado final do processo de seleção será divulgado na forma de lista classificatória dos candidatos selecionados, conforme o cronograma estipulado e apresentado no item 4, sendo divulgado na página <https://ufnt.edu.br/propesq-editais/>
- 5.2. Serão convocados os primeiros 30 colocados. Será feita uma lista de espera com os demais candidatos selecionados.
- 5.3. Casos omissos neste Edital serão resolvidos pela coordenação do curso.

6. MATRÍCULA

6.1. Período: 06 a 10.03.2025

6.2. Efetivação: Publicado o resultado final, a Coordenação fará a convocação dos aprovados e efetivará a matrícula dos alunos no SIE da UFNT.

7. DOS CONTATOS

E-mail do curso: especializacao.eipp@ufnt.edu.br

Secretaria dos Cursos do Campus de Tocantinópolis: sec.toc@ufnt.edu.br

Coordenação: Prof. Dr. Thiago de Melo Barbosa

E-mail: thiago.barbosa@ufnt.edu.br

Telefone para contato: (19) 98120-6162

Horário: das 8hs às 12h – 14h às 18h (de segunda a sexta-feira)

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Especialização após consulta ao corpo docente do curso.

8.2. Mais informações podem ser obtidas pelos contatos descritos no item 7.

Tocantinópolis, TO, 02 de dezembro de 2024

Prof. Dr. Thiago de Melo Barbosa

Coordenador do Curso de Especialização em Educação Infantil

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO (candidato)	
NOME DO CANDIDATO: (não abreviar)	
ENDEREÇO RESIDENCIAL Rua/Av.: Bairro: Cidade: UF: CEP:	
E-mail:	
DOCUMENTO DE IDENTIDADE:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
DATA DE NASCIMENTO:	LOCAL:
CURSO PRETENDIDO:	
CANDIDATO () Graduado () Especialista () Mestre	
ATENÇÃO: O CANDIDATO NÃO SELECIONADO DEVERÁ RETIRAR SEUS DOCUMENTOS JUNTO À COORDENAÇÃO DO CURSO ONDE SE INSCREVEU, NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A INSCRIÇÃO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA 2ª VIA DESTA FICHA, SOB PENA DE DESCARTE DO MESMO.	
DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO PARA OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO <i>LATO SENSU</i> E SUA BASE LEGAL. DECLARO TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.	
DATA DA INSCRIÇÃO: __/__/____	ASSINATURA DO CANDIDATO:
<u>RESERVADO/UFNT</u> ASSINATURA DO SERVIDOR: _____ MATRÍCULA: _____ DATA: __/__/____ CÂMPUS: _____	

Anexo II – Tabela de pontuação do Currículo Lattes

Formação complementar (máximo 0,5 ponto)

Descrição	Comprovação	Pontuação por item	Pontuação máxima	Pontuação obtida	Validação da pontuação pela comissão avaliadora
Disciplina concluída com aprovação em curso de Mestrado reconhecido pela Capes	Declaração ou histórico escolar em que conste o nome da instituição; nome do Programa de Pós-Graduação; nome da disciplina; período em que foi cursada; carga horária.	0,5 pontos por disciplina cursada com aprovação	0,5		

Total da pontuação obtida neste item (Formação Complementar)

Experiência profissional (6,0 pontos)

Descrição	Comprovação	Pontuação por item	Pontuação máxima	Pontuação obtida	Validação da pontuação pela comissão avaliadora
Efetivo exercício do magistério no ensino superior em cursos de graduação na modalidade presencial	No caso de instituição particular, declaração emitida pelo diretor da instituição. No caso de instituição pública, declaração ou documento oficial do órgão correspondente. Em ambos os casos em papel timbrado com a especificação das disciplinas/componentes curriculares em que atua ou atuou e do período de atuação.	0,2 pontos por semestre letivo completo (Não será pontuado semestre letivo incompleto)	0,6		

<p>Efetivo exercício como professor na educação básica</p>	<p>No caso de instituição particular, declaração emitida pelo diretor da instituição em papel timbrado. No caso de escola pública declaração ou documento oficial da Secretaria Municipal ou Estadual de Educação indicando as disciplinas/séries em que atuou e/ou atua. Em ambos os casos com a especificação do período de atuação.</p>	<p>0,2 pontos por semestre letivo completo. (Não será pontuado semestre letivo incompleto).</p>	<p>2,4</p>		
<p>Efetivo exercício em cargos de gestão ou administração nos sistemas de ensino ou na escola de educação básica e/ou superior (inspeção escolar; diretor de escola; atuação no setor administrativo de órgão do sistema de ensino - secretaria, superintendência de ensino ou órgão similar; diretor de escola; coordenador pedagógico em escola; supervisor</p>	<p>No caso de instituição particular, declaração emitida pelo diretor da instituição, em papel timbrado. No caso de escola pública declaração ou documento oficial da Secretaria Municipal ou Estadual de Educação. Em ambos os casos com a especificação do cargo/função que ocupou ou ocupa e o período de atuação no respectivo cargo.</p>	<p>0,2 pontos por semestre letivo completo. (Não será pontuado semestre letivo incompleto).</p>	<p>2</p>		

<p>escolar, orientador educacional, coordenador de curso de graduação e/ou pós-graduação <i>stricto-sensu</i>).</p>					
<p>Efetivo exercício como tutor em curso de graduação ou pós-graduação <i>lato sensu</i> na modalidade à distância.</p>	<p>No caso de instituição particular, declaração emitida pelo/a diretor/a da instituição. No caso de instituição pública declaração ou documento oficial do órgão correspondente. Em ambos os casos em papel timbrado com a especificação das disciplinas/componentes curriculares em que atuou e do período de atuação.</p>	<p>0,1 pontos por disciplina /componente curricular completo. (Não será pontuado disciplina/componente curricular incompleto)</p>	<p>0,3</p>		
<p>Orientação concluída de aluno de graduação: iniciação à docência – PIBID; iniciação científica – PIBIC; programa de educação tutorial - PET; monitoria; TCC - Trabalho de Conclusão de Curso.</p>	<p>Declaração emitida pelos órgãos das instituições responsáveis pelas ações e/ou das agências de fomento que outorgou bolsa de pesquisa, em papel timbrado, indicando descrição e autoria das atividades e período em que foram desenvolvidas.</p>	<p>0,1 pontos por orientação concluída</p>	<p>0,3</p>		

Participação em projetos de Ensino ou Pesquisa ou de Extensão concluído com duração mínima de seis meses.	Declarção emitida pelos órgãos, e/ou agências, e/ou instituição de ensino superior que credenciou o projeto indicando participação e modalidade do projeto e período em que o mesmo foi desenvolvido.	0,2 pontos por projeto concluído	0,4		
Total da pontuação obtida neste item (Experiência Profissional)					
Produção científica nos últimos cinco anos - 2016 a 2020 (máximo 3,5 pontos)					
Descrição	Comprovação	Pontuação por item	Pontuação máxima	Pontuação obtida	Validação da pontuação pela comissão avaliadora
Participação em evento científico ou acadêmico com duração mínima de 12 horas com apresentação de trabalho.	Certificado ou declaração de participação que conste nome do evento; nome da instituição-entidade científica ou acadêmica promotora; título do trabalho apresentado; período de realização e carga horária total do evento.	0,1 pontos por trabalho	0,2		
Publicação de trabalho completo em anais de evento científico.	Cópia da folha de rosto ou similar do meio de divulgação dos anais, sumário e do texto completo do trabalho	0,15 pontos por publicação	0,3		

	publicado, além do ISSN ou ISBN da publicação.				
Publicação de resumo em anais de evento científico	Cópia da folha de rosto ou similar do meio de divulgação dos anais, sumário e do resumo do trabalho publicado, além do ISSN ou ISBN da publicação.	0,1 pontos por publicação	0,2		
Publicação de artigo científico em periódico com corpo editorial.	Cópia da folha de rosto ou similar que possibilite a identificação do meio de divulgação do artigo acompanhado do texto completo e respectivo resumo publicado, além do ISSN da publicação.	0,5 pontos por publicação	1		
Publicação de resenha em periódico com corpo editorial.	Cópia da folha de rosto ou similar que possibilite a identificação do meio de divulgação da resenha acompanhada da cópia do texto completo, além do ISSN da publicação.	0,1 pontos por resenha	0,1		
Publicação de livro de natureza acadêmica-	Cópia da folha de rosto livro ou similar, que	0,35 ponto por publicação	0,7		

científica em editora com corpo editorial.	possibilite a identificação da obra, acompanhado de um exemplar original ou cópia da obra publicada, além do ISBN da publicação.				
Publicação de capítulo de livro de natureza acadêmico-científica em editora com corpo editorial.	Cópia da folha de rosto livro ou similar, que possibilite a identificação da obra, acompanhado de cópia do sumário do livro e do capítulo publicado, além do ISBN da publicação.	0,2 ponto por publicação	0,4		
Publicação como autor de material/caderno didático (guias de estudos) em editora com corpo editorial para cursos de graduação, especialização, aperfeiçoamento ou extensão, oferecido por Instituições de Ensino Superior na modalidade presencial ou à distância.	Cópia da folha de rosto ou similar do meio de divulgação do material/caderno didático publicado.	0,4 pontos por publicação	0,4		

Participação como membro de comissão organizadora de evento científico ou acadêmico com duração mínima de 12 horas.	Certificado ou declaração que comprove participação em comissão organizadora de evento científico ou acadêmico em que conste nome da instituição-entidade científica ou acadêmica promotora; tipo de participação na comissão; período de realização e carga horária total do evento.	0,1 pontos por participação	0,1		
Palestras/Conferências/ Minicursos/ Mesas Redondas ministradas e proferidas em evento científico ou acadêmico.	Certificado ou declaração que comprove o tipo de atividade realizada em que conste nome do evento; nome da instituição-entidade científica ou acadêmica promotora; título da atividade realizada; período de realização e carga horária total do evento.	0,1 pontos por atividade realizada	0,1		
Total da pontuação obtida neste item (Produção científica nos últimos cinco anos – 2020 a 2025)					

ANEXO III - MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO

Eu, (NOME DO(A) CANDIDATO(A)), venho, por meio desta, demonstrar meu interesse em participar do Programa de Pós-Graduação em Educação Infantil – nível Especialização.

Minha formação acadêmica inclui Graduação em (CURSO), concluída em (ANO), na (INSTITUIÇÃO ONDE SE GRADUOU).

Minha opção pelo curso de Pós-Graduação em Educação Infantil se justifica por (APRESENTE OS MOTIVOS QUE O(A) LEVARAM A ESCOLHER ESSE CURSO E AS POSSÍVEIS INTERESSES DE PESQUISA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO INFANTIL).

Concluindo, espero que (APRESENTE SUAS EXPECTATIVAS SOBRE O CURSO E A CONTRIBUIÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO PARA SUA VIDA PROFISSIONAL).

Sendo só para o momento, apresento cordiais saudações.

Cidade, ____ de _____ de 2025.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO (A)